



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0052/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 819/2020 GMS Nº 3018/2020
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA O
APARELHAMENTO DE UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA
PRISIONAL DO PARANÁ PARA ATENDER
A DEMANDA DO DEPARTAMENTO
PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.**

PROTOCOLO nº 17.366.626-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 10.433.858/0001-01, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, 343, bairro Vargem Grande, CEP: 83.321-270, Município de Pinhais/PR, neste ato representado por **José Carlos Ferreira de Sousa**, RG nº 4.079.984-2 e CPF nº 561.783.609-91.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 104, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** do Contrato nº 819/2020 – GMS nº 3018/2020, nos termos da sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de entrega do contrato por mais 26 (vinte e seis) dias a partir de 15/02/2021 até 12/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato é de **R\$ 6.299,00 (seis mil duzentos e noventa e nove reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3901.06.181.13.5014 - Investimentos para a Segurança Pública**,

Protocolo nº 17.366.626-8 – Contrato nº 819/2020 – GMS nº 3018/2020 – Primeiro Termo Aditivo

1 de



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0052/2021**

elemento de despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, **fonte 107, com recurso do Convênio 822.111/2015.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 104, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.021.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**José Carlos Ferreira de Sousa
MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **Anexo_2_005220211T.AMHSINDUSTRIADEMOVEISLTDADEPEN.pdf.**

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 25/02/2021 14:04.

Assinado por: **Jose Carlos Ferreira de Sousa** em 24/02/2021 14:21.

Inserido ao protocolo **17.366.626-8** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 24/02/2021 14:07.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
205c848523c8ab4523acaf783a67ecc6.